



EMENDA ADITIVA Nº. 010 /2021

Acresce nova redação a dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº. 004/2021 do Poder Executivo que trata do Código Tributário Municipal, Lei nº. 1.611 de dezembro de 1983.

A Câmara Municipal de Contagem, aprova:

Art. 1º. Fica acrescido ao Art. 50-C do Projeto de Lei Complementar nº. 004, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.50-C- Fica isento do IPTU, o imóvel que atenda as seguintes condições”:

I.....

II.....

III.....

IV.....

V - carência de 5 (anos) em relação ao prazo de solicitação da isenção do imposto anual.

Palácio 1º de Janeiro Plenário Vereador José Custodio, aos 17 de agosto de 2021

Protocolo Geral Câmara Municipal de Contagem 09-43 - 16/Rev. 2021 00005326


Ronaldo Babão
Vereador Cidadania

